Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4561	Publicação Diária	Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.02.11 16:40:46 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fonte de Recursos 921 - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - FIA / PR, 960 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Enfrentamento a Drogadição - FIA / SMAS, 996 - Transferências Voluntárias - Aquisição de Equipamentos - SIGTV - MDS - CRAS / SMAS, 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.461.569,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	826	14.000,00
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	921	50.000,00
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	960	25.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	960	40.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	908	250.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	909	80.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	923	310.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	934	104.100,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	936	33.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	940	1.929,63
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	941	64.900,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	969	13.530,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	996	139.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	997	200.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	998	85.000,00
25030.08.244.0009.5.014	4.4.90.52	936	555,00
25030.08.244.0009.5.014	4.4.90.52	940	555,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.36	940	50.000,00
TOTAL			**1.461.569,63**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.461.569,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.461.569,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

	790	826	Fevereiro	0,00	14.000,00	14.000,00
25	890	908	Fevereiro	0,00	250.000,00	250.000,00
25	900	909	Fevereiro	0,00	80.000,00	80.000,00
25	910	921	Fevereiro	0,00	50.000,00	50.000,00
25	930	923	Fevereiro	0,00	310.000,00	310.000,00
25	970	934	Fevereiro	24.800,00	104.100,00	128.900,00
25	980	936	Fevereiro	7.000,00	33.555,00	40.555,00
25	990	940	Fevereiro	61.000,00	52.484,63	113.484,63
25	1000	941	Fevereiro	52.600,00	64.900,00	117.500,00
25	1009	960	Fevereiro	0,00	65.000,00	65.000,00
25	1040	969	Fevereiro	0,00	13.530,00	13.530,00
25	1041	996	Fevereiro	0,00	139.000,00	139.000,00
25	1042	997	Fevereiro	0,00	200.000,00	200.000,00
25	1043	998	Fevereiro	0,00	85.000,00	85.000,00
Total				**145.400,00**	**1.461.569,63**	**1.606.969,63**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.014696/2022-23 .

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:

I. Roberto Simão Ávila - Mat. 12.394-3.

Art. 2º O servidor supra citado, ficará responsável pela fiscalização da Atas de Registro de Preços nº 079/2022 (7125629), vinculadas ao Edital de Pregão nº 223/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de Material de Expediente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMRH-PO Nº 367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.018479/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (7165387);
b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;
c) MOTIVO: Contratação de ENGENHEIRO CIVIL, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida necessária à continuidade de serviços públicos prestados pela Administração, em especial no atendimento de necessidades temporárias e emergenciais relacionadas ao trâmite de projetos de obras, com fundamento no inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919/2019 que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0367/2022
ANEXO ÚNICO

Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
682560 ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	10/02/2022 à 09/02/2023	ENGENHEIRO CIVIL-U	ENGC-ENGENHEIRO CIVIL